



**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA DO NORTE**

Estado do Paraná  
Av. Giusepe Capeletto , 576 - CEP. 87.930-000  
Fone (044) 3462-2560  
CNPJ n° 00.604.639/0001-86

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
QUERÊNCIA DO NORTE**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (RPPS)  
Exercício de 2025**

**1. Normatização do sistema e Histórico Legal**

**Julho/2007** – Aprovado na Câmara Municipal a Lei nº 408/2007, de 25 de julho de 2007, criação legal do Sistema de Controle Interno.

**Dezembro/2007** – Aprovação da Lei nº 511/2007, de 19 de dezembro de 2007, dando nova redação à Lei nº 408/2007.

**Dezembro/2018** – Publicação do Decreto nº 175/2018, de 20 de dezembro de 2018, nomeada a Controle Interno do Instituto Previdenciário Municipal de Querência do Norte – QUERÊNCIA PREV.

**2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno**

1º CONTROLADOR	
<b>Nome:</b> Adriana Aparecida Coelho	
<b>CPF:</b> 925.234.639-20	<b>RG:</b> 5.753.592-0 SSP/PR
<b>Endereço:</b> Rua Antônio Reginato, 1071	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Bairro:</b> Centro
<b>Cidade:</b> Querência do Norte	<b>Cidade:</b> Querência do Norte
<b>Telefone:</b> 44 99950-2352	<b>e-mail:</b>
<b>Período de responsabilidade:</b> Data do Início: 01/01/2019	<b>Data do Fim:</b> 31/12/2020
<b>Servidor ocupante de cargo efetivo?</b> ( x ) SIM ( ) NÃO	
<b>Nome do cargo ocupado:</b> Assistente Administrativo	
<b>Ato de Nomeação:</b> Decreto 175/2018 de 20/12/2018	
<b>Data da Nomeação do Cargo:</b> 20/12/2018	
<b>Formação:</b> Tecnóloga em Gestão Pública	
<b>Realizou cursos de capacitação relacionados a atividades desempenhada nos últimos 60 meses</b>	
( ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes	
( x ) Não foi realizado cursos na área de controle interno e sim na área da previdência	

**3. Relação de Servidores**

**Servidora:** ADRIANA APARECIDA COELHO – nomeada como Controle Interno, em 20 de dezembro de 2018, funcionária efetiva com função gratificada para o exercício da função.

**4. Ações desenvolvidas pelo controle interno no exercício de 2025**

Foram realizados os seguintes acompanhamento junto ao Fundo Previdenciário Municipal de Querência do Norte – INPAM, conforme descrição abaixo:

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra	Conclusão
----	------------------	-------	--------------------------	-----------------------	--------------	-----------



## FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Av. Giusepe Capeletto , 576 - CEP. 87.930-000

Fone (044) 3462-2560

CNPJ nº 00.604.639/0001-86

					<b>avaliada</b>	
01	Ano 2025	Fundo Previdência	Alterações Orçamentárias	Verificação dos Documentos	100%	Regular
02	Ano 2025	Fundo Previdência	SIM AM	Verificação dos Envios	100%	Regular com Ressalva*
03	Ano 2025	Fundo Previdência	Investimentos	Verificação das Aplicações	100%	Regular
04	Ano 2025	Fundo Previdência	Taxa de Administração	Análise das Guias	100%	Regular com Ressalva*
05	Ano 2025	Fundo Previdência	Repasse Patronal	Análise das Guias	100%	Regular
06	Ano 2025	Fundo Previdência	Repasse Servidor	Análise das Guias	100%	Regular
07	Ano 2025	Fundo Previdência	Repasse do Déficit Atuarial	Análise das Guias	100%	Regular
08	Ano 2025	Fundo Previdência	Repasse do Parcelamento	Análise das Guias	100%	Regular com Ressalva*
09	Ano 2025	Fundo Previdência	CRP	Certificação	100%	Regular com Ressalva*
10	Ano 2025	Fundo Previdência	Publicação dos Relatórios da LRF	Verificação da Publicação	100%	Regular

### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Durante o exercício de 2025, eu Adriana Aparecida Coelho Controladora Interna do Fundo de Previdência de Querência do Norte, constatei as seguintes situações:

Já em relação ao SIM AM, ocorreu um atraso no envio em relação a dias, nada que tenha causado danos ao fundo.

Quanto a questão do pagamento patronal e servidor o município se encontra em dias sendo em relação ao pagamento da Déficit Atuarial dos anos de 2022 e 2023 foram parcelados em 2025, e a taxa administrativa em atraso foram parceladas.

Em relação a CRP o município tem junto ao Ministério da Previdência uma ação judicial para a sua emissão, com validade para 27/03/2026.

Por fim foi feito o levantamento de toda a dívida junto ao Instituto, sendo que a Administração do Fundo de Previdência já tomou todas as medidas nas cobranças junto ao Ente para que este regularize sua situação junto ao INPAM.

### 6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)		Avaliação
Alterações Orçamentárias		
Créditos Suplementares		REGULAR



## FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná  
Av. Giusepe Capeletto , 576 - CEP. 87.930-000  
Fone (044) 3462-2560  
CNPJ n° 00.604.639/0001-86

Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
<b>Investimentos</b>	
Enquadramento da Carteira de Investimentos – Resolução CMN n° 3922/2010	REGULAR
Comitê de Investimentos instalação e operante	REGULAR
<b>Taxa de Administração</b>	
Legalidade da instauração da Taxa Administração e obediência ao Limite Legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedas	REGULAR
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	RESSALVA

### **7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório**

Através do Relatório do Controle Interno eu Controladora Interna acompanhei durante o exercício de 2025 os principais programas de ações dentro do Fundo Previdenciário de Querência do Norte – INPAM, onde aponto algumas situações onde merece uma atenção sobre o município de Querência do Norte – Pr, perante ao Fundo de Previdência por esse motivo aponto alguns itens com REGULAR COM RESSALVA.

Quero também informar que segue em anexo a este relatório meu Diploma do Tecnóloga em Gestão Pública.

### **8. Demais ações desenvolvidas**

O Sistema de Controle Interno executou no Fundo de Previdência Municipal de Querência do Norte – INPAM, os seguintes trabalhos onde constatou o seguinte.

O Sistema de Controle Interno executou no Fundo de Previdência Municipal de Querência do Norte – INPAM, os seguintes trabalhos onde constatou o seguinte que o Instituto de Previdência de Querência do Norte, durante o exercício de 2025 não ocorreram nenhum tipo de alteração orçamentária, e que os gastos com a Taxa de Administração estão sendo realizados em conformidade com a Lei, e que todos os pagamentos dos Inativos e Pensionistas estão sendo realizados corretamente que durante 2025 não ocorreu nenhum atraso na sua folha de pagamento.

Portanto concluímos que Carteira de Investimentos segue a legislação vigente, Resolução CMN n° 3922, e que o Instituto de Previdência da Querência do Norte, mantém seus recursos aplicados nas instituições financeiras do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, SICREDI e SICOOB, todos em conformidade com a legislação vigente.



**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA DO NORTE**

Estado do Paraná

Av. Giuseppe Capeletto , 576 - CEP. 87.930-000

Fone (044) 3462-2560

CNPJ n° 00.604.639/0001-86

Querência do Norte Pr, 26 de março de 2026.

*Adriana A. Coelho*

**ADRIANA APARECIDA COELHO**

**Controladora Interna do INPAM**



**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA DO NORTE**

Estado do Paraná  
Av. Giuseppe Capeletto , 576 - CEP. 87.930-000  
Fone (044) 3462-2560  
CNPJ nº 00.604.639/0001-86

**PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2025)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno, sobre os atos de gestão do Exercício Financeiro de 2025, do Fundo de Previdência Municipal de Querência do Norte, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Querência do Norte Pr, 26 de março de 2026.

*Adriana A Coelho*  
**ADRIANA APARECIDA COELHO**  
Controladora Interna do INPAM